



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.814
DEZEMBRO DE 2.021

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.032,80**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalação, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 73.032,80** (setenta e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			73.032,80
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
465	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	73.032,80
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
012	118	FUNDEB Complementação - INVESTIMENTO	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO FUNDEB / COMPLEMENTAÇÃO / INVESTIMENTO. 73.032,80

Fontes de Recurso		
2	599	73.032,80

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 73.032,80** (setenta e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 2 599 / **FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO INVESTIMENTO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 14:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		15/02/2022	152721
2	Anexos Anexos-superavit_FC		15/02/2022	152723
3	Anexos Memorando-85		15/02/2022	152725



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **152692** e o código verificador **B519FD67**.

Docto ID: 152692 v1